

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 23 de novembro de 2021 às 07h54
Seleção de Notícias

Folha de S.Paulo | BR

Marco regulatório | INPI

Origem é nova aposta de produtores de café especial 3
MERCADO

Folha.com | BR

22 de novembro de 2021 | Direitos Autorais

Provar eventual plágio de Touro de Ouro é difícil, diz especialista em direito autoral 5

O Globo Online | BR

22 de novembro de 2021 | Direitos Autorais

Depois de perder o Banco Imobiliário, Estrela tem nova derrota, agora contra Mattel, dona da Barbie 6
MARIANA BARBOSA

R7 | BR

22 de novembro de 2021 | Direitos Autorais

Roberto e Erasmo Carlos têm posse de 72 músicas negada pela Justiça 7
ENTRETENIMENTO

Origem é nova aposta de produtores de café especial

MERCADO

Ceará e Vale do Jequitinhonha disputam mercado diferenciado do grão

AGROFOLHA

Marcelo Toledo

Um café tem como diferencial ser produzido na sombra de áreas remanescentes de mata atlântica no Ceará. Outro aposta na tradição secular no setor e na altitude mineira para deslanchar. Um terceiro, por sua vez, é cultivado numa das regiões mais pobres do país, o Vale do Jequitinhonha, e tenta ganhar mercado.

Divulgar a origem do café, mostrando aos consumidores quem produziu e quais são as características daquele lote, é a mais forte aposta das regiões produtoras de cafés especiais do país. Espalhadas por 11 estados, elas disputam um mercado que deve consumir 1,1 milhão de toneladas de café torrado neste ano.

Em média, cada brasileiro consome 835 xícaras por ano, ou 2,2 por dia, volume que deve chegar a cerca de 1.030 em 2025, conforme dados da Euromonitor, empresa que realiza pesquisas de mercado.

Minas Gerais, que responde por cerca de metade do café produzido no país, tem oito dessas regiões produtoras especiais, como Mantiqueira de Minas e Cerrado Mineiro, que têm em comum a rastreabilidade de suas produções.

"O consumidor verá que o café foi feito e obtido de forma correta, em cada detalhe. Não adianta hoje só fazer bem feito, tem de ter sustentabilidade também", afirmou Eduardo Gonçalves, coordenador de qualidade da Coopervass, de São Gonçalo do Sapucaí (MG), que está na região da Mantiqueira de Minas, que engloba 25 cidades e mais de 800 produtores.

Por meio de um QR Code nas embalagens, o consumidor é levado a um endereço em que conhece a história por trás da bebida que irá ingerir. Informações como município em que foi produzido, área, altitude, certificações, variedade, nota do lote, local de armazenamento dos lotes e processo de preparo são fornecidas ao comprador.

Para tentar abrir mercado de forma conjunta, os produtores se agrupam em marcas coletivas ou buscam obter no **Inpi** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) a indicação de procedência ou **denominação** de origem de seus produtos.

A indicação de procedência se refere à região que se tornou conhecida como centro de fabricação do produto, enquanto a **denominação** de origem designa um produto cuja qualidade se deve ao meio em que está inserido.

Ainda em Minas, produtores do entorno de Poços de Caldas e do Vale do Jequitinhonha se uniram em marcas coletivas, com chamarizes distintos. Enquanto a primeira fica numa região vulcânica que engloba 8 municípios mineiros e 4 paulistas, a segunda se localiza numa das mais pobres regiões do país.

No Jequitinhonha, produtores de 22 cidades criaram a Chapada de Minas, com café marcado pelo sabor adocicado (achocolatado e caramelo), com notas de frutas vermelhas e aroma amanteigado, graças ao solo, clima e relevo.

No Ceará, a maior região cafeeira é a da Serra do Baturité, onde à sombra das ingazeiras e camunzés são produzidas cerca de mil sacas por safra.

A produção é modesta entre 3 e 4 sacas de 60 quilos por hectare, ante a média nacional de 25 sacas na mesma área -, mas a previsão é alcançar 3.000 sacas por safra nos próximos cinco anos.

Continuação: Origem é nova aposta de produtores de café especial

A vegetação existente na região faz com que o café sombreado tenha temperatura média de 23-C, além de evitar picos de temperatura comuns no estado. Como o grão é cultivado em meio a outras plantas, todo o trabalho do plantio à colheita é manual.

"Antes era café verde, agora produtor tem a sua marca e temos conseguido vender para outros estados. Queremos produzir em consórcio com a mata, preservando e tentando ter o máximo de qualidade", disse Frederico Yan, sócio do Café Arvoredo e presidente da Aflora Café, durante participação na

SIC (Semana Internacional do Café), em Belo Horizonte.

Além de Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Paraná e Rondônia são estados que já possuem regiões com **denominação** de origem ou indicação de procedência, conforme dados do **Inpi**.

O jornalista viajou a convite da SIC (Semana Internacional do Café)

Provar eventual plágio de Touro de Ouro é difícil, diz especialista em direito autoral

Apesar de sua enorme semelhança com a obra "Charging Bull", ou Touro de Wall Street, de Nova York, especialistas dizem que seria difícil qualificar como plágio a estátua Touro de Ouro da B3, a Bolsa de Valores brasileira, inaugurada em São Paulo no dia 16.

"As esculturas são distintas, cada animal com um posicionamento próprio, relevos musculares específicos e, até mesmo, expressões faciais peculiares. Haveria similaridade no conceito da obra. Entretanto, para fins do **direito** autoral, o mote da obra tende a ser visto como uma ideia abstrata e, assim, incapaz de ser apropriado com exclusividade por uma única pessoa", diz o advogado Raul Murad, professor de propriedade intelectual da PUC-RJ.

A escultura do touro nova-iorquino, esculpida pelo

artista italiano Arturo di Modica, foi feita em bronze. Já a versão brasileira, concebida pelo artista plástico e arquiteto Rafael Brancatelli, tem isopor na parte de dentro e é dourada.

A escolha do touro como símbolo do mercado financeiro é porque ele representa os momentos de alta da Bolsa, já que é um animal que chifra para cima.

Brancatelli disse à **Folha** que não plagiou a obra de di Modica. "Eu não copieei nenhum projeto. Desde o início eu queria que fosse algo diferente. Tem gente até que me culpa por não ser igual a outros touros."

com **LÍGIA MESQUITA**, VICTORIA AZEVEDO,
BIANKA VIEIRA e MANOELLA SMITH

Depois de perder o Banco Imobiliário, Estrela tem nova derrota, agora contra Mattel, dona da Barbie

Que tal Barbie para presidente? | Matthieu Alexandre/AFP

A fabricante Estrela sofreu mais uma derrota na Justiça contra um fabricante americano de brinquedos que já foi seu parceiro comercial: a Mattel.

A 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo negou um recurso da fabricante brasileira em uma ação de indenização movida contra a Mattel, por conta do rompimento de uma parceria de 30 anos para produção, comercialização e licenciamento de brinquedos.

A parceria com a Mattel representava menos de 20% do catálogo da Estrela. Mas a fabricante brasileira entrou na Justiça demandando lucros cessantes e danos morais pelo fim da parceria alegando perda de investimentos em marketing e técnicas de produção, prática de dumping, venda de produtos por preço abaixo do mercado e a não concretização de um contrato de joint venture.

A Estrela alegou ainda ter sido prejudicada por ter retirado a Susi do mercado para não atrapalhar as vendas da Barbie. Mas o Tribunal não se convenceu e considerou a demanda descabida.

No início do mês, em uma disputa de 15 anos contra a Hasbro, a Justiça determinou que a Estrela pare de vender 18 títulos de jogos, incluindo clássicos como Banco Imobiliário, Jogo da Vida e Detetive, cujos **direitos** autorais pertencem à fabricante americana.

No processo contra a Mattel, a Estrela também questionou o valor atribuído a um estoque de brinquedos repassados à Mattel a título de pagamento de uma dívida o que o Tribunal também considerou descabido. A Estrela chegou a dever US\$ 7,4 milhões à Mattel pelo não pagamento de royalties. Após a confissão da dívida, a Mattel topou receber o montante em mercadorias e depois resolveu rescindir o contrato.

No entendimento do Tribunal, a crise da Estrela decorre não dos termos do contrato comercial ou de seu rompimento, mas, como alegado pela própria Estrela, das dificuldades enfrentadas a partir da abertura do mercado à importação na década de 1990.

Embora tenha sofrido no início com a abertura comercial, o setor de brinquedos se beneficia até hoje de medidas protetivas, com as maiores tarifas de importação do mundo para o setor.

Por **Mariana Barbosa**

Roberto e Erasmo Carlos têm posse de 72 músicas negada pela Justiça

ENTRETENIMENTO

Recurso apresentado pelos artistas foi negado pela Justiça de São Paulo Reprodução/Instagram

O TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo) rejeitou recurso dos cantores Roberto Carlos e Erasmo Carlos para recuperar os **direitos** autorais de 72 músicas. Em setembro de 2020, a Justiça já havia negado um primeiro pedido dos artistas.

A reportagem do **Portal R7** teve acesso a detalhes do processo, que corre em segredo de Justiça desde abril de 2019. Na ação, os dois reivindicam a anulação de acordos feitos com a Editora Fermata entre 1964 e 1987.

Na sentença, o juiz Rodrigo Ramos, da 2ª Vara Cível, ressaltou que os contratos são claros no que diz respeito à transferência de **direitos** autorais para a empresa, que agora é a única proprietária das canções.

"Com a presente cessão, fica a editora, de forma ir-

revogável, sub-rogada em todos os direitos e privilégios do(s) cedente(s), (...) podendo ainda outorgar os direitos e privilégios ora cedidos a subeditoras nacionais ou estrangeiras, bem como efetuar registros e depósitos necessários ao irrestrito reconhecimento da propriedade que neste ato lhe é transmitida", diz um dos contratos assinados com a empresa.

Entre as músicas, há clássicos como *Se Você Pensa, É Preciso Saber Viver* e *A Volta*, além de composições menos conhecidas do grande público, caso de *Déjame Otro Día*, *Desamarre* Meu Coração, *Emoção*, *Lucinha* e *Meu Primeiro Amor*.

Do pedido original, no entanto, Roberto e Erasmo conseguiram recuperar **Preciso** Urgentemente Encontrar um Amigo. A Justiça de SP concluiu que nesse caso houve apenas a autorização para exploração comercial, garantindo aos dois a posse autoral.

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3

Denominação de Origem
3

Direitos Autorais
5, 6, 7